



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária do Amapá

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano X / N. 228

Caderno Judicial

Disponibilização: 07/12/2018

#### Presidente

CARLOS EDUARDO MOREIRA ALVES

#### Vice-Presidente

KASSIO NUNES MARQUES

#### Corregedor Regional

MARIA DO CARMO CARDOSO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
I'talo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

<b>Unidade</b>	<b>Pág.</b>
2ª Vara Cível - SJAP	3
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJAP / SSJ de Laranjal do Jarí	18
Secretaria Única dos JEFs	20

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Amapá

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano X / N. 228

Caderno Judicial

Disponibilização: 07/12/2018

**2ª Vara Cível - SJAP**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-2ª VARA - MACAPÁ

Juiz Titular	: DR. JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA
Dir. Secret.	: SHIRLEY PERES HAUSSELER

**EXPEDIENTE DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2018**

Atos do Exmo.	: DR. JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA
---------------	--

**AUTOS COM DESPACHO**

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 939-08.1992.4.01.3100  
92.00.00942-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
PROCUR	: - PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	: JOSE RICARDO OLIVEIRA VIANA DA COSTA
EXCDO	: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DO AMAPA
ADVOGADO	: AP0001406B - FABIO LOBATO GARCIA
ADVOGADO	: AP0000148E - MIQUEIAS ARANHA DE QUEIROZ
ADVOGADO	: AP00001772 - MARIA NAYARA FARIAS NASCIMENTO
ADVOGADO	: AP00001516 - AUGUSTO ANDERSSON MIRANDA LIMA
ADVOGADO	: AP00002077 - EDER DE OLIVEIRA MOREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Em homenagem ao princípio do contraditório, manifestem-se as partes, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, acerca dos documentos juntados às fls. 264/268, mormente quanto à ocorrência de prescrição do crédito tributário em execução neste feito. Intime-se.

Numeração única: 83-68.1997.4.01.3100  
1997.31.00.000083-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
PROCUR	: - PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	: MARIA INERINE PINTO PEREIRA
EXCDO	: OTACIANO BENTO PEREIRA JUNIOR
EXCDO	: IRENE PINTO PEREIRA
EXCDO	: HELENI PEREIRA MARTINS
EXCDO	: LUCIA THEREZA PEREIRA GHAMMACHI
EXCDO	: JOSE ARCANGELO PINTO PEREIRA
EXCDO	: ESPOLIO DE JULIO MARIA PINTO PEREIRA
EXCDO	: LUIZ ALBERTO PINTO PEREIRA
EXCDO	: OTACIANO BENTO PEREIRA
EXCDO	: TERPLAN CONSTRUÇOES TERRAPLENAGEM E COM LTDA
ADVOGADO	: AP00000194 - JOAO AMERICO NUNES DINIZ
ADVOGADO	: AP0001548A - EDUARDO DOS SANTOS TAVARES
ADVOGADO	: AP00002965 - TAINÁ DOS SANTOS PAIVA
ADVOGADO	: AP00004111 - RAFAELA COSTA DE SOUZA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

A subscritora da petição de fl. 538 Dra. Rafaela Costa de Souza, OAB/AP 4111 não demonstrou que possui poderes de representação da empresa executada. Assim, concedo à executada o prazo de 15 (quinze) dias, para regularizar a representação postulatória da(s) advogada(s) indicadas no referido petitorio, sob pena de não apreciação do referido pedido. Na oportunidade, cumpra a executada o despacho de fl. 537. Publique-se.

Numeração única: 2062-65.1997.4.01.3100  
1997.31.00.002063-6 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	: ARIIVALDO ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO	: AP00000066 - PAULO ALBERTO DOS SANTOS
EXCDO	: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE-FNS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se o exequente Carlos Alberto de Moraes Pontes a que se manifeste sobre a petição juntada pela Fundação Nacional de Saúde - FUNASA às fls. 337/339 podendo formular requerimentos que entenda por oportunos. Prazo: 15 (quinze) dias.

Numeração única: 2240-14.1997.4.01.3100

## 1997.31.00.002242-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	LUIZ ALBERTO PINTO PEREIRA
EXCDO	:	BETRAL BENTO CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	:	AP0001548A - EDUARDO DOS SANTOS TAVARES
ADVOGADO	:	AP00003600 - FERNANDA MIRANDA DE SANTANA
ADVOGADO	:	AP00002353 - KAMILA MAIA NOGUEIRA FERNANDES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Anote-se a habilitação das advogadas substabelecidas à fl. 257, excluindo-se a procuradora Tainá dos Santos Pantoja. A advogada Rafaela Costa de Souza, OAB/AP 4111, subscritora da petição de fl. 259 não possui capacidade postulatória, visto que o substabelecimento de fl. 260 não contempla seu nome. Por outro lado, ante ao exposto na certidão do Oficial de justiça de fls. 243/244, manifeste-se a exequente para que requeira o que entender de direito.

Numeração única: 827-82.2005.4.01.3100

## 2005.31.00.000826-1 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL E OUTRO
PROCUR	:	- PROCURADOR DA REPUBLICA NO ESTADO DO AMAPA
PROCUR	:	- PROCURADOR DA ADVOCACIA GERAL DA UNIAO NO AMAPA
EXCDO	:	LAERCIO DE JESUS VIANA
EXCDO	:	CONSTRUTORA MATECO LTDA
EXCDO	:	MARIO CESAR LIRA PIMENTEL
ADVOGADO	:	AP00000306 - JOSE ANTONIO THOMAZ NETO
DEF. PUB	:	- DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Acolho o requerimento formulado às fls. 1239 (f/v) destes autos. À vista da certidão acostada à fl. 1230, proceda-se à anotação da condenação dos demandados (cf. sentença de fls. 1138/1153 e acórdão de fls. 1220/1221) no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e no Tribunal Regional Eleitoral do Amapá. Oficie-se ao Banco do Brasil S/A, à Caixa Econômica Federal, ao Estado do Amapá, à União, à Controladoria-Geral da União, ao Tribunal de Contas da União, ao Tribunal de Contas do Estado do Amapá e ao Município de Macapá para o fim disposto no item b da sentença proferida às fls. 1138/1153, relativo somente a Mário César Lira Pimentel, Laércio de Jesus Viana e Construtora Mateco Ltda (petição do MPF de fl. 1239). Cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Contadoria para cálculo das custas processuais devidas. Após, reclassifique-se a demanda como "Cumprimento de Sentença", devendo figurar no polo ativo o Ministério Público Federal e União Federal e no passivo Construtora Mateco Ltda., Laércio de Jesus Viana e Mário César Lira Pimentel. Intimem-se os executados, na pessoa de seu(s) defensor(es)/ advogado(s) constituído(s) nos autos (NCPC, art. 513, § 2º, I) para, no prazo de 15 (quinze) dias, procederem ao pagamento da dívida de R\$ 22.562,81 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos), atualizada até 9/2018 e das custas processuais, se houver, cientificando-os de que, em caso de inércia, a dívida será acrescida de multa de 10% (dez por cento), bem como de honorários de advogado de 10% (dez por cento), nos termos do art. 523 do vigente Código de Processo Civil. Os (as) executados (as) poderão apresentar impugnação no prazo de 15 (quinze) dias - contados do transcurso *in albis* do prazo para pagamento voluntário - independentemente de penhora. Não efetuado tempestivamente o pagamento voluntário, à Contadoria para atualização do débito com os acréscimos de que trata o item VI acima. Após, intimem-se os exequentes a que requeiram o que entender ser de direito, no prazo de 15 (quinze) dias. Publiquem-se. Intimem-se.

Numeração única: 1068-51.2008.4.01.3100

## 2008.31.00.001069-0 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	ELETOBRAS CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS SA
ADVOGADO	:	RJ00140884 - HENRIQUE CHAIN COSTA
EXCDO	:	ANTONIO JOSE PESTANA RAUNHEITTI
ADVOGADO	:	AP00001051 - CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA JUNIOR
ADVOGADO	:	AP00000633 - JEAN CARLO DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADO	:	AP00000192 - RUBEN BEMERGUY
ADVOGADO	:	AP00000999 - MARCELO DA SILVA LEITE
ADVOGADO	:	DF00010820 - LUIZ ESTEVES SANTOS ASSUNCAO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intimada a cumprir o determinado no item 4 do despacho de fl. 675, a exequente deixou escoar *in albis* o prazo. Assim, fixo o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias para manifestação apta da parte exequente, sob pena de extinção do feito por abandono, devendo esta ser intimada pessoalmente, nos termos do art. 485, III e §1º do NCPC. Para o fim disposto acima, expeça-se Carta Precatória à Seção Judiciária do Rio de Janeiro. Decorrido o prazo ora fixado, sem manifestação, venham-me os autos conclusos para sentença.

Numeração única: 855-11.2009.4.01.3100

2009.31.00.000885-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	SIND DOS SERVIDORES PUB FED CIVIS NO ESTADO DO AMAPA/SINDSEP/AP E OUTROS
ADVOGADO	:	AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER
ADVOGADO	:	AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA
ADVOGADO	:	AP00003670 - LUANA CRISTINA SILVA ROCHA
ADVOGADO	:	AP00003728 - WESLEY RAMOS CASTRO DE LEAO
ADVOGADO	:	AP0001174E - FERNANDA MONTE CARVALHO
ADVOGADO	:	AP00002659 - ANSELMO JOSE DA COSTA PAES
ADVOGADO	:	AP00002757 - ANA LUIZA PAUXIS ROCHA
ADVOGADO	:	AP0002322A - RAFAEL TEIXEIRA BEZERRA
ADVOGADO	:	AP00002199 - ERICKA LOBATO
ADVOGADO	:	RS00039450 - LUIZ ANTONIO MULLER MARQUES
ADVOGADO	:	AP00003115 - ELAINE ANGELICA DE SOUZA PINHEIRO
ADVOGADO	:	DF00024046 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL
ADVOGADO	:	AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER
REU	:	UNIAO FAZENDA NACIONAL
REU	:	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Antes de apreciar a petição encontrada às fls. 434/437, intime-se a parte autora (SINDSEP/AP) a que demonstre nos autos a protocolização na via administrativa de solicitação dos documentos que tem por indispensáveis à pretensão executória, bem como o decurso de prazo razoável para atendimento. Prazo: 15 (quinze) dias.

Numeração única: 4104-62.2012.4.01.3100

4104-62.2012.4.01.3100 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- EVANDRO COSTA GAMA
EXCDO	:	IRMAOS QUIRINO LTDA - ME
ADVOGADO	:	AP00000860 - HAGEU LOURENCO RODRIGUES
ADVOGADO	:	AP00000876 - OLINTO JOSE AMORIM

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Primeiro que tudo, importante ressaltar que à presente execução principal - 4104-62.2012.4.01.3100 - estão apensadas as seguintes execuções: 128-13.2013.4.01.3100, 618-35.2013.4.01.3100, 9417-33.2014.4.01.3100, 7582-73.2015.4.01.3100 e 1100-75.2016.4.01.3100. A exequente solicita a indisponibilidade de parte de ativos financeiros da executada (pedido de fl. 167). Com efeito, o pedido da exequente de pesquisa via sistema Bacenjud restringi-se às CDA's que fazem parte desta execução principal (23 4 12 00135-45) e das que fundamentam a execução nº 1100-75.2016.4.01.3100 (23 4 10 000034-49 e 23 4 10 000039-53) e, quanto às demais, estariam parceladas (processos nºs 128-13.2013.4.01.3100, 618-35.2013.4.01.3100, 9417-33.2014.4.01.3100, 7582-73.2015.4.01.3100). Assim posta a questão, entendo que deve prevalecer o princípio da boa-fé com que a executada tem tentado adimplir com sua obrigações, pois, ao menos em princípio, não é crível que tivesse parcelado somente parte de seus débitos, sabendo que com isso, não impediria a continuidade da cobrança dos demais já ajuizados. Em sendo assim, ao menos aqui, há de prevalecer o princípio de que a execução deve dar-se pelo meio menos gravoso ao devedor. Tais as considerações, em nome do princípio acima citado, reservo-me para apreciar o pedido de fl. 167, oportunamente, se for o caso. Antes, intime-se a executada, para, no prazo de 15 (quinze) dias, dizer se deseja parcelar as demais CDA's em ser e que também são objetos da presente execução. Em sendo afirmativo, deverá comparecer à sede da exequente ou pelo meio mais célere à sua disposição, com vistas à formalização do parcelamento, trazendo aos autos os respectivos comprovantes. Esclareço, outrossim, que qualquer entabulamento de acordo deverá se dar na esfera administrativa, vindo aos autos somente seu resultado e o pedido de suspensão do feito pelo prazo acordado. Transcorrido o prazo dado, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos. Intime-se.

Numeração única: 2151-29.2013.4.01.3100  
2151-29.2013.4.01.3100 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	GLAUCIA COSTA OLIVEIRA
ADVOGADO	:	AP00001364 - GLAUCIA COSTA OLIVEIRA
EXCDO	:	MUNICIPIO DE MACAPA
PROCUR	:	AP00001309 - EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
PROCUR	:	AP0000680A - ADIEL DE SOUSA DINIZ

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

À vista do entrave noticiado pelo Município de Macapá às fls. 343/344, intime-se a exequente a que informe nos autos os dados de uma conta de sua titularidade para fins de depósito do valor a que tem direito. Prazo: 5 (cinco) dias. Após, intime-se o Município de Macapá a que efetue o depósito referente ao pagamento da RPV acostada à fl. 334 (f/v), na conta a ser indicada pela exequente.

Numeração única: 9505-08.2013.4.01.3100  
9505-08.2013.4.01.3100 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS

AUTOR	:	AMAPA FLORESTAL CELULOSE S/A AMCEL
ADVOGADO	:	AP0000617A - JOSE ANTONIO LEAL DA CUNHA
ADVOGADO	:	AP00001170 - JOSE DOS SANTOS DE OLIVEIRA
REU	:	MARIA AUGUSTA MENDONCA
REU	:	JOSE MARIA MENDONCA
REU	:	RUBENS MENDONCA
REU	:	NELI MENDONCA MONTENEGRO
REU	:	ROBERTINO MENDONCA
ASSISTP	:	UNIAO FEDERAL
ADVOGADO	:	AP00002571 - ARINI MONTEIRO DAMASCENO
ADVOGADO	:	AP00001049 - MICHELA DA SILVA COSTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

O prazo decorrido da protocolização da petição de fl. 652 até a presente data, já satisfaz, em tese, o pedido de dilação formalizado naquele petitório. Assim, intemem-se as partes a que informem eventual entabulação de acordo. Prazo: 05 (cinco) dias, o qual será em dobro para a União Federal. Não havendo acordo, intime-se o perito do Juízo a que se manifeste acerca da petição formulada pelo Ministério Público Federal às fls. 664/667 (f/v) destes autos. Prazo: 10 (dez) dias.

Numeração única: 7089-96.2015.4.01.3100  
7089-96.2015.4.01.3100 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	JULIO CESAR DA SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO	:	AP00001385 - ELIANE FONSECA ALBUQUERQUE
ADVOGADO	:	AP00000118 - NILDO JOSUE PONTES LEITE
ADVOGADO	:	AP00001756 - ROSIMARY ARAUJO OLIVEIRA
ADVOGADO	:	AP00000540 - JORGE JOSE ANAICE DA SILVA
ADVOGADO	:	AP00002152 - JORGE AFONSO NEVES ANAICE DA SILVA
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tenho por prejudicado o exame da petição de fls. 122/123, em razão do julgamento visto às fls. 97/99 (f/v). Intime-se o autor deste despacho. Diga-se, a propósito, que a petição de fls. 105/112 é direcionada ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, uma vez que se trata de Recurso de Apelação, na qual a proposta formulada faz menção expressa à sentença atacada. Aguarde-se o decurso do prazo para apresentação de contrarrazões, na qual o autor poderá concordar ou discordar da proposta formulada na preliminar da Apelação, sendo-lhe facultado ratificar a petição de fls. 114/120. Após, cumpra-se o item II do despacho de fl. 113.

Numeração única: 8859-27.2015.4.01.3100  
8859-27.2015.4.01.3100 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	ODAILSON DE SOUZA BONFIM
ADVOGADO	:	AP00001709 - RENIELSON RODRIGUES CHAVES
REU	:	FACULDADE DE MACAPA - FAMA
REU	:	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE
ADVOGADO	:	SP00266742 - SERGIO HENRIQUE CABRAL SANT'ANA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se o autor a que se manifeste sobre a petição e documentos juntados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE às fls. 274/279

podendo formular requerimentos que entenda por oportunos. Prazo: 15 (quinze) dias. Sem manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Numeração única: 1623-87.2016.4.01.3100  
1623-87.2016.4.01.3100 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: JOSINALDO MONTEIRO ALVES
ADVOGADO	: AP00002044 - ALCIONI PIRES DA COSTA ALVES
REU	: INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO
REU	: UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intimem-se as partes a que tragam suas razões finais. Primeiro o autor. Prazo: 15 (quinze) dias. Em dobro para os réus (NCPC, art. 183). Ciência ao Ministério Público Federal.

Numeração única: 3852-20.2016.4.01.3100  
3852-20.2016.4.01.3100 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	: YAN FARIAS DE SOUZA
ADVOGADO	: AP00002066 - RENI BANDEIRA RODRIGUES
ADVOGADO	: AP00000440 - VICENTE MANOEL PEREIRA GOMES
ADVOGADO	: AP00001686 - ALINE GABRIELY DIAS DE SOUZA
ADVOGADO	: AP00002136 - ALDER DOS SANTOS COSTA
ADVOGADO	: AP0001085E - DANIEL RAMOS GOMES
REU	: UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se o autor a que apresente ao médico perito os exames complementares, como a ressonância magnética do joelho, devendo informar a este juízo a entrega dos exames. Após, intime-se o médico perito a que proceda à juntada do laudo pericial aos autos. Prazo: 15 (quinze) dias.

Numeração única: 6720-68.2016.4.01.3100  
6720-68.2016.4.01.3100 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: ANTONIO SANTOS DE SOUZA FILHO E OUTRO
ADVOGADO	: AP00000885 - ORESTE NUNES DE OLIVEIRA FILHO
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
REU	: UNIAO FEDERAL
REU	: MUNICIPIO DE MACAPA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora a que se manifeste acerca da petição e documentos juntados pela Caixa Econômica Federal às fls. 298/314 devendo, na oportunidade, especificar as provas que pretende produzir indicando, com objetividade, os fatos que deseja demonstrar. Por fim, intime-se a parte ré para o mister probatório enunciado na parte final do parágrafo anterior, no prazo de 05 (cinco) dias.

Numeração única: 8281-30.2016.4.01.3100  
8281-30.2016.4.01.3100 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR ANS
PROCUR	: - PROCURADOR FEDERAL
EXCDO	: UNIMED MACAPA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO	: AP00001044 - ELEN FABRICIA SANTOS MONTEIRO
ADVOGADO	: AP00001706 - RENATA F LEAL MONTEIRO DE MENEZES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Defiro o pedido de fl. 61/61-v. Intime-se a parte executada para juntar aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, certidão de inteiro teor atualizada do bem indicado à penhora. Transcorrido o prazo com ou sem manifestação, manifeste-se a exequente. Publique-se.

Numeração única: 9659-21.2016.4.01.3100  
9659-21.2016.4.01.3100 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS

AUTOR	: UNIAO FEDERAL E OUTRO
PROCUR	: - PROCURADOR FEDERAL
PROCUR	: - ADVOGADO DA UNIAO
REU	: JORLENE LIMA DE JESUS SILVERIO
REU	: AGOSTINO SILVERIO JUNIOR
ADVOGADO	: AP00003307 - MARLON LIMA DE JESUS MARCIANO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

À fl. 304:



Considerando o relatório técnico apresentado pelo INCRA nesta data (fls. 296-302), informando que a área objeto da inspeção judicial está com o portão principal fechado com cadeado, tornando inviável o ingresso daquela equipe na área litigiosa e a verificação *in loco* das atuais condições de tráfego na localidade, que, como já mencionado nos autos, é de difícil passagem, além do tempo exíguo para providenciar as tratativas com o representante do requerido para que disponibilize as chaves do portão e, também, visando a economicidade de recursos públicos com o deslocamento desnecessário deste magistrado e dos demais órgãos públicos envolvidos em diligência potencialmente infrutífera, dou por inexecuível a realização do referido ato judicial nessas condições. Assim, redesigno a inspeção judicial designada nos autos para as 8h do dia 27/03/2019, devendo a secva tomar as providências necessárias à realização da inspeção, notadamente a expedição de ofício a Polícia Federal para que disponibilize agentes com vista a acompanhar o mencionado ato judicial. Determino, ainda, que o INCRA viabilize os meios necessários a efetivação do ato judicial acima designado, inclusive o apoio logístico e as tratativas de acesso a área. Diante do diminuto lapso temporal, autorizo a secretaria da vara que utilize os meios mais céleres para cientificação dos interessados acerca da redesignação da inspeção judicial. Intimem-se.

À fl. 310:

1. À vista da petição formulada pelo INCRA à fl. 309, tenho por oportuno esclarecer a natureza da comunicação levada a efeito às fls. 305/306: 1.1 Trata-se, em verdade, de mero aviso de cancelamento da realização da diligência na data anteriormente prevista. 2. Sendo assim, deve a Secretaria da Vara proceder à formalização da intimação das partes, inclusive, com observância do disposto no art. 183, caput e § 1º, do CPC. 3. Após, expeça-se certidão na forma requerida pelo INCRA à fl. 309.

#### AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2073-74.2009.4.01.3100

2009.31.00.002104-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	FELICIO LAURIANO ROMANO E OUTROS
ADVOGADO	:	AC00000800 - FLORINDO SILVESTRE POERSCH
ADVOGADO	:	AP00000289 - WASHINGTON DOS SANTOS CALDAS
ADVOGADO	:	PR00023493 - LEONARDO DA COSTA
REU	:	UNIAO FEDERAL

Numeração única: 848-48.2011.4.01.3100

848-48.2011.4.01.3100 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	ADELITA DOS SANTOS VIEIRA
ADVOGADO	:	AP0001234A - TIAGO STAUDT WAGNER
ADVOGADO	:	AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA
ADVOGADO	:	RS00053623 - FLAVIO ALEXANDRE ACOSTA RAMOS
ADVOGADO	:	RS00059707 - DIEGO DOS SANTOS DIFANTE
ADVOGADO	:	RS00025534 - LILIA FORTES DOS SANTOS WAGNER
ADVOGADO	:	RS00035063 - SANDRA LUIZA FELTRIN
ADVOGADO	:	RS00052887 - LUCIANA INES RAMBO
ADVOGADO	:	RS00032924 - DEBORA DE SOUZA BENDER
ADVOGADO	:	DF00024049 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL
ADVOGADO	:	RS00039450 - LUIZ ANTONIO MULLER MARQUES
ADVOGADO	:	RS00050870 - DAVI IVA MARTINS DA SILVA
ADVOGADO	:	AP0001235A - JOSE LUIS WAGNER
ADVOGADO	:	RS00038535 - PAULO CEZAR SANTOS DE ALMEIDA
ADVOGADO	:	DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE ANDRADE
REU	:	UNIAO FEDERAL

Numeração única: 3458-86.2011.4.01.3100

3458-86.2011.4.01.3100 EXIBICAO

REQTE	:	JOELSON DE SOUSA DA SILVA
ADVOGADO	:	AP00000978 - PATRICIA DA COSTA BEZERRA
ADVOGADO	:	AP00001748 - EDILANNA SOUZA DA SILVA
REQDO	:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intimem-se as partes do retorno dos autos a esta instância, a fim de que requeiram o que entenderem de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo sem manifestação, dê-se baixa na distribuição e encaminhem-se os autos ao arquivo judicial.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-2ª VARA - MACAPÁ

Juiz Titular	: DR. JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA
Dir. Secret.	: SHIRLEY PERES HAUSSELER

**EXPEDIENTE DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2018**

Atos do Exmo.	: DR. JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA
---------------	--

**AUTOS COM DECISÃO**

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1167-36.1999.4.01.3100  
1999.31.00.001167-5 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	: CLAUDETE NASCIMENTO MACHADO E OUTROS
ADVOGADO	: PE0000916B - ROBERTO DE ARAUJO MAIA
ADVOGADO	: AP00002856 - MARCOS AUGUSTO DOS SANTOS PIMENTEL
ADVOGADO	: AP00002867 - DANILO MARCIO MONTEIRO RIBEIRO
EXCDO	: UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Ante o exposto, acolho a impugnação formulada às fls. 622-623 e, tendo em vista a concordância dos valores apresentados pela executada, firmo como devidos os valores apresentados na planilha de fl. 634. Prossiga-se nas demais determinações do despacho de fl. 619, no que for aplicável a espécie. Intimem-se.

Numeração única: 489-50.2001.4.01.3100  
2001.31.00.000489-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: PA0000084F - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
ADVOGADO	: PA0000178L - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADVOGADO	: PA00003756 - HIDERALDO LUIZ DA SOUSA MACHADO
ADVOGADO	: DF00013079 - ALCEU PAIVA DE MIRANDA
ADVOGADO	: DF00004045 - ANNA MARIA M. DE A.LEONCIO JUNIOR
ADVOGADO	: DF00005949 - DALVA NAZARE DE SIQUEIRA
ADVOGADO	: AM00000224 - HUMBERTO MANOEL ALVES AFONSO
ADVOGADO	: DF00005137 - JOSE GOMES DE MATOS FILHO
ADVOGADO	: DF00010134 - UBIRACI MOREIRA LISBOA
ADVOGADO	: PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
ADVOGADO	: DF00008540 - SERGIO LUIZ GUIAMARAES FARIAS
ADVOGADO	: DF00005974 - ANTONIO GILVAN MELO
ADVOGADO	: DF0001824A - GERALDO MAGELA RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO	: DF00003179 - MARIA DAS GRACAS LOBATO LIMA
ADVOGADO	: DF00004874 - VALDI CARDOSO FERNANDES
ADVOGADO	: PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES
ADVOGADO	: AP0000307A - LUIZ CARLOS LUGUES
ADVOGADO	: DF00004848 - MARIO LUIZ MACHADO
ADVOGADO	: DF00009170 - ALBERTO CAVALCANTE BRAGA
ADVOGADO	: DF00007658 - ALEXANDRE DUARTE DE LACERDA
ADVOGADO	: DF00004914 - GERALDO DE ASSIS ALVES
ADVOGADO	: DF00013178 - PAULO ROBERTO SOARES
ADVOGADO	: PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
ADVOGADO	: DF00014106 - ELOIZA MARQUES BARTHOLOMEU
ADVOGADO	: DF00006608 - EVERARDO S AMARAL
ADVOGADO	: DF00005794 - GISELA LADEIRA BIZARRA
ADVOGADO	: AP0000578A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
ADVOGADO	: DF00006029 - DEOCLECIANO BATISTA
ADVOGADO	: DF00010626 - HELIO HIRASANA
ADVOGADO	: DF00010574 - JESUS LIMA CAVAINAC
ADVOGADO	: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
ADVOGADO	: DF00005100 - EDSON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	: DF00007103 - HUMBERTO ANTONIO C FERREIRA
EXCDO	: JOSE RAIMUNDO DE VILHENA
EXCDO	: MARIA ROSILENE GOMES LACERDA
EXCDO	: URIVALDO VIANA BATISTA

EXCDO	:	VILHENA LACERDA E BATISTA LTDA
ADVOGADO	:	AP00000245 - WALDELI GOUVEIA RODRIGUES
ADVOGADO	:	AP00000636 - JULIERME SIQUEIRA DE SOUZA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Ante o exposto, rejeito o incidente de pré-executividade de fls. 107-114, devendo a execução prosseguir no seu trâmite normal. Diante do requerimento formulado pela cef, faculto-a substituir a Certidão de Dívida Ativa que arrima o feito, por outra que não tenha o executado Uivaldo Viana Batista como corresponsável. Intimem-se.

Numeração única: 2365-69.2003.4.01.3100

2003.31.00.002367-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	GIACOMO MELAZO MENDONCA
EXCDO	:	BINDA E MENDONCA LTDA
ADVOGADO	:	PA00021014 - MARCO ANTONIO COSTA DE LIMA
ADVOGADO	:	PA00021028 - MARCUS VINICIUS BOTELHO BRITO
ADVOGADO	:	PA00022860 - ALINE DA COSTA GUIMARAES
ADVOGADO	:	PA00000674 - BOTELHO CONSULTORIA JURIDICA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Ante o exposto, **rejeito o incidente de pré-executividade**, devendo a presente execução ter prosseguimento normal. Intimem-se.

Numeração única: 2354-88.2013.4.01.3100

2354-88.2013.4.01.3100 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	TELMA HELENA DA SILVA MONTENEGRO
ADVOGADO	:	AP00002166 - MANOEL DE ABREU FEITOSA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) À luz desses fundamentos, **indefiro**, ao menos por ora, o pedido formulado pela executada às fls. 107/108, destes autos. Intime-se.

Numeração única: 8265-81.2013.4.01.3100

8265-81.2013.4.01.3100 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO AMAPA CRF/AP
ADVOGADO	:	AP0001168B - GISELE COUTINHO BESERRA PINGARILHO
EXCDO	:	DEUZIMAR DE OLIVEIRA
EXCDO	:	DEUZIMAR E CIA LTDA ME
ADVOGADO	:	AP00001134 - KARINA TORRES LIMA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Ante o exposto, defiro parcialmente o pedido formulado às fls. 47-50, proceda-se à indisponibilidade dos ativos financeiros existentes em nome do(s) executados(s), bloqueando valores até o montante da dívida exequenda, cuja efetivação se dará via BACENJUD, nos termos do despacho de fl. 12-13. Efetivado, de forma definitiva, o bloqueio, desconstitua-se a penhora que recaiu sobre o bem descrito no termo de penhora de fl. 15, intimando o depositário do término do encargo no endereço de fl. 14. O pedido de penhora na boca do caixa será apreciado oportunamente. Intimem-se.

Numeração única: 5403-69.2015.4.01.3100

5403-69.2015.4.01.3100 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES ANATEL
PROCUR	:	- PROCURADOR FEDERAL
EXCDO	:	NJS MOREIRA E COSTA LTDA
ADVOGADO	:	AP00002985 - ALANA LOANE SENA TELES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Com base no exposto, **rejeito** a exceção de pré-executividade, devendo a execução prosseguir no seu trâmite normal. Requeira o exequente o que entender de direito. Intimem-se.

Numeração única: 925-47.2017.4.01.3100

925-47.2017.4.01.3100 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	AP0002326A - PEDRO DALL'AGNOL
EXCDO	:	EDENILDE EVANGELISTA SILVA
EXCDO	:	E. EVANGELISTA SILVA - ME

ADVOGADO	:	AP00000770 - ALEX SAMPAIO DO NASCIMENTO
----------	---	---

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Ante o exposto, **rejeito** o incidente de pré-executividade de fls. 109-113, devendo a execução prosseguir no seu trâmite normal. Intimem-se.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-2ª VARA - MACAPÁ

Juiz Titular	: DR. JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA
Dir. Secret.	: SHIRLEY PERES HAUSSELER

**EXPEDIENTE DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2018**

Atos do Exmo.	: DR. JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA
---------------	--

**AUTOS COM SENTENÇA**

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 4320-86.2013.4.01.3100

4320-86.2013.4.01.3100 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: DF00010554 - MANOEL MOREIRA FILHO
ADVOGADO	: DF00019983 - JOSE CERLOS IZIDRO MACHADO
ADVOGADO	: DF00022069 - DAMIAO ALVES DE AZEVEDO
ADVOGADO	: DF00028532 - RAFAEL GONCALVES DE SENA CONCEICAO
ADVOGADO	: PR00011006 - ISABEL DE FATIMA FERREIRA GOMES
ADVOGADO	: DF00010134 - UBIRACI MOREIRA LISBOA
ADVOGADO	: DF00007292 - MARTA BUFAICAL ROSA COBUCCI
ADVOGADO	: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
ADVOGADO	: PA00009431 - LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
ADVOGADO	: DF00005865 - EVILASIO DE JESUS ARAUJO
ADVOGADO	: DF00016227 - INESSA DO AMARAL ALMEIDA MADRUGA
ADVOGADO	: DF00015877 - REGYNALDO PEREIRA SILVA
ADVOGADO	: MG00094799 - LUCIANO CAIXETA AMANCIO
ADVOGADO	: PA00011263 - LILIAN GLEYCE DE ARAUJO SILVA
ADVOGADO	: DF00017174 - SUZANA RODRIGUEZ ALVES MOREIRA
ADVOGADO	: ES00010270 - CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE JENIER
ADVOGADO	: DF00028989 - BEATRIZ ENGELMANN
ADVOGADO	: PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
ADVOGADO	: DF00007529 - DANIELLA GAZZETTA DE CAMARGO
ADVOGADO	: DF00014519 - RICARDO TAVARES BARAVIERA
ADVOGADO	: PA00012080 - PATRICK RUIZ LIMA
ADVOGADO	: DF00021928 - JOSNEI DE OLIVEIRA PINTO
ADVOGADO	: DF00019323 - VALTER RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO	: DF00024995 - ALISON MIRANDA DE FREITAS
ADVOGADO	: DF00023409 - FELIPE VASCONCELOS SOARES MONTENEGRO MATTOS
ADVOGADO	: PA00002001 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
ADVOGADO	: DF00005974 - ANTONIO GILVAN MELO
ADVOGADO	: PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES
ADVOGADO	: DF00016721 - DANIELA ALVES CRUZ DE CARVALHO
ADVOGADO	: DF00023036 - LUDIMILA VIANA BARBOSA
ADVOGADO	: DF00019562 - JUCILEIA GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: PA00015673 - VALDIR ALVES FILHO
ADVOGADO	: DF00007658 - ALEXANDRE DUARTE DE LACERDA
ADVOGADO	: DF00009170 - ALBERTO CAVALCANTE BRAGA
ADVOGADO	: MG00089506 - JOÃO CARDOSO DA SILVA.
ADVOGADO	: MG00080611 - IRENE AMORIN KNUPP MIRANDA
ADVOGADO	: DF00008906 - AUGUSTO CLAUDIO FERREIRA GUTIERRES SOARES
ADVOGADO	: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADVOGADO	: DF00023724 - LUIZ RAMOS REGO FILHO
ADVOGADO	: PA00011349 - MARIA ELIZA NOGUEIRA DA SILVA
ADVOGADO	: PA00011624 - ANNA PAULA FERREIRA PAES E SILVA
ADVOGADO	: DF00028551 - ANA CAROLINA ALVES LANA TORRES
ADVOGADO	: SP00072682 - JANETE OROTLANI
ADVOGADO	: DF00020885 - WELISANGELA CARDOSO DE MENEZES
ADVOGADO	: PA00010235 - JOSE DE ANCHIETA BANDEIRA MOREIRA FILHO
ADVOGADO	: DF00020829 - DANIEL AQUINO SCHNEIDER
ADVOGADO	: DF00026759 - FLAVIO SILVA ROCHA

ADVOGADO	:	DF00030839 - PATRICIA APOLINARIO DE ALMEIDA
ADVOGADO	:	DF00018655 - ANA CRISTINA AOIAMA
ADVOGADO	:	DF00006608 - EVERARDO S AMARAL
ADVOGADO	:	PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
ADVOGADO	:	MG00090735 - LENYMARA CARVALHO
ADVOGADO	:	DF00017525 - JULIANA VARELLA BARCA DE MIRANDA PORTO
ADVOGADO	:	DF00017611 - MURILO OLIVEIRA LEITAO
ADVOGADO	:	MG00091253 - ALEXANDRE DA SILVA MORAES
ADVOGADO	:	DF0000916A - MARCIO DE ASSIS BORGES
ADVOGADO	:	DF00020363 - RAFAELA DORNELLES FITTIPALDI
ADVOGADO	:	DF00007129 - JOAO AMILCAR VALLE
ADVOGADO	:	PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
ADVOGADO	:	DF00013747 - ADRIANA SOUSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	PA00011116 - OLIVIA ALMEIDA SAMPAIO
ADVOGADO	:	PA00012625 - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI DE AZEVEDO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00101854 - OSVALDO CAITANO DE MORAES
EXCDO	:	FABRICIO TAVARES DOS SANTOS
DEF. PUB	:	- DEFENSOR PUBLICO DA UNIAO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Ante o exposto, julgo extinta a presente Execução, com esteio no art. 924, II, do Código de Processo Civil. Cancele-se a restrição no Sistema RENAJUD às fls. 67, tudo, antes mesmo do transcurso do prazo recursal. Custas processuais pela exequente. Transitada em julgado esta sentença, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

Numeração única: 606-84.2014.4.01.3100  
606-84.2014.4.01.3100 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS

AUTOR	:	ELVIS AZEVEDO DE ARAUJO
ADVOGADO	:	AP0001401A - RALFE STENIO SUSSUARANA DE PAULA
ADVOGADO	:	AP00014286 - JOSE ANTUNES BOGEA NETO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	PR00011006 - ISABEL DE FATIMA FERREIRA GOMES
ADVOGADO	:	DF00022069 - DAMIAO ALVES DE AZEVEDO
ADVOGADO	:	DF00019983 - JOSE CERLOS IZIDRO MACHADO
ADVOGADO	:	DF00010554 - MANOEL MOREIRA FILHO
ADVOGADO	:	DF00028532 - RAFAEL GONCALVES DE SENA CONCEICAO
ADVOGADO	:	PA00018820 - ANDRESSA GOLTARDE FARIAS
ADVOGADO	:	PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
ADVOGADO	:	PA00009431 - LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
ADVOGADO	:	PA00011263 - LILIAN GLEYCE DE ARAUJO SILVA
ADVOGADO	:	ES00010270 - CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE JENIER
ADVOGADO	:	MG00094799 - LUCIANO CAIXETA AMANCIO
ADVOGADO	:	DF00028989 - BEATRIZ ENGELMANN
ADVOGADO	:	DF00005865 - EVILASIO DE JESUS ARAUJO
ADVOGADO	:	DF00016227 - INESSA DO AMARAL ALMEIDA MADRUGA
ADVOGADO	:	DF00007292 - MARTA BUFAICAL ROSA COBUCCI
ADVOGADO	:	DF00015877 - REGYNALDO PEREIRA SILVA
ADVOGADO	:	PA00011259 - PEDRO TEIXEIRA DALLAGNOL
ADVOGADO	:	PA00018716 - JULIANA CARDOSO PRAGUASSU
ADVOGADO	:	PA00015836 - PRISCILA MOURA NOGUEIRA FARIAS
ADVOGADO	:	PA00002001 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
ADVOGADO	:	PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
ADVOGADO	:	PA00012080 - PATRICK RUIZ LIMA
ADVOGADO	:	DF00024995 - ALISON MIRANDA DE FREITAS
ADVOGADO	:	DF00007529 - DANIELLA GAZZETTA DE CAMARGO
ADVOGADO	:	DF00023409 - FELIPE VASCONCELOS SOARES MONTENEGRO MATTOS
ADVOGADO	:	DF00021928 - JOSNEI DE OLIVEIRA PINTO
ADVOGADO	:	DF00014519 - RICARDO TAVARES BARAVIERA
ADVOGADO	:	DF00019323 - VALTER RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO	:	PA00020257 - LUIZ AUGUSTO DA SILVA VENTURA JUNIOR
ADVOGADO	:	PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES

ADVOGADO	:	DF00005974 - ANTONIO GILVAN MELO
ADVOGADO	:	DF00016721 - DANIELA ALVES CRUZ DE CARVALHO
ADVOGADO	:	DF00019562 - JUCILEIA GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	DF00023036 - LUDIMILA VIANA BARBOSA
ADVOGADO	:	PA00011624 - ANNA PAULA FERREIRA PAES E SILVA
ADVOGADO	:	PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADVOGADO	:	PA00011349 - MARIA ELIZA NOGUEIRA DA SILVA
ADVOGADO	:	PA0015673A - VALDIR ALVES FILHO
ADVOGADO	:	SP00072682 - JANETE OROTLANI
ADVOGADO	:	MG00080611 - IRENE AMORIN KNUPP MIRANDA
ADVOGADO	:	MG00089611 - CLAUDIA CRISTINA VILLELA GODOY DE ALMEIDA
ADVOGADO	:	MG00089506 - JOÃO CARDOSO DA SILVA.
ADVOGADO	:	DF00009170 - ALBERTO CAVALCANTE BRAGA
ADVOGADO	:	DF00007658 - ALEXANDRE DUARTE DE LACERDA
ADVOGADO	:	DF00028551 - ANA CAROLINA ALVES LANA TORRES
ADVOGADO	:	DF00008906 - AUGUSTO CLAUDIO FERREIRA GUTIERRES SOARES
ADVOGADO	:	DF00023724 - LUIZ RAMOS REGO FILHO
ADVOGADO	:	PA00015366 - LIVIA VIEIRA SANTOS
ADVOGADO	:	PA00016626 - JESSICA DIAS FAGUNDES
ADVOGADO	:	PA00010235 - JOSE DE ANCHIETA BANDEIRA MOREIRA FILHO
ADVOGADO	:	DF00018655 - ANA CRISTINA AOIAMA
ADVOGADO	:	DF00020829 - DANIEL AQUINO SCHNEIDER
ADVOGADO	:	DF00026759 - FLAVIO SILVA ROCHA
ADVOGADO	:	DF00030839 - PATRICIA APOLINARIO DE ALMEIDA
ADVOGADO	:	DF00020885 - WELISANGELA CARDOSO DE MENEZES
ADVOGADO	:	PA00012029 - MARIA IZABEL DA SILVA ALVES
ADVOGADO	:	PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
ADVOGADO	:	MG00091253 - ALEXANDRE DA SILVA MORAES
ADVOGADO	:	MG00090735 - LENYMARA CARVALHO
ADVOGADO	:	DF00006608 - EVERARDO S AMARAL
ADVOGADO	:	DF00017525 - JULIANA VARELLA BARCA DE MIRANDA PORTO
ADVOGADO	:	DF0000916A - MARCIO DE ASSIS BORGES
ADVOGADO	:	DF00017611 - MURILO OLIVEIRA LEITAO
ADVOGADO	:	DF00020363 - RAFAELA DORNELLES FITTIPALDI
ADVOGADO	:	PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
ADVOGADO	:	PA00011116 - OLIVIA ALMEIDA SAMPAIO
ADVOGADO	:	PA00012625 - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI DE AZEVEDO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00101854 - OSVALDO CAITANO DE MORAES
ADVOGADO	:	DF00013747 - ADRIANA SOUSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	DF00007129 - JOAO AMILCAR VALLE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) À luz desses fundamentos, julgo parcialmente procedente o pedido exordial apenas para reconhecer em favor da parte autora o direito de que os valores pagos após o prazo de construção previsto no contrato, a ser apurado em posterior liquidação de sentença, sejam amortizados no total da dívida, no prazo de 30 dias, após o trânsito em julgado desta sentença. Considerando que a demandada sucumbiu em parte mínima do pedido (art. 86, Parágrafo Único), condeno a parte autora ao pagamento das despesas processuais, inclusive honorários advocatícios no importe que 10% sobre o valor da causa, observando-se, todavia, a regra disposta no § 3º do art. 98 do CPC, uma vez que, desde logo, defiro o pedido de gratuidade de justiça requerido nos autos. Com o trânsito em julgado, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição. Registre-se. Publique-se. Intimem-se.

Numeração única: 14754-03.2014.4.01.3100  
14754-03.2014.4.01.3100 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	JOSE PEROTES VIANA FILHO
ADVOGADO	:	AP00000400 - ELIAS SALVIANO FARIAS
ADVOGADO	:	AP0001462A - CESAR FARIAS DA ROSA
ADVOGADO	:	AP00001663 - PEDRO ROGERIO SALVIANO TABOSA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	DF00022069 - DAMIAO ALVES DE AZEVEDO
ADVOGADO	:	PA00018820 - ANDRESSA GOLTARDE FARIAS

ADVOGADO	:	DF00019983 - JOSE CERLOS IZIDRO MACHADO
ADVOGADO	:	DF00010554 - MANOEL MOREIRA FILHO
ADVOGADO	:	DF00028532 - RAFAEL GONCALVES DE SENA CONCEICAO
ADVOGADO	:	PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
ADVOGADO	:	PA00009431 - LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
ADVOGADO	:	PA00011263 - LILIAN GLEYCE DE ARAUJO SILVA
ADVOGADO	:	ES00010270 - CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE JENIER
ADVOGADO	:	DF00028989 - BEATRIZ ENGELMANN
ADVOGADO	:	DF00005865 - EVILASIO DE JESUS ARAUJO
ADVOGADO	:	MG00094799 - LUCIANO CAIXETA AMANCIO
ADVOGADO	:	PA00011259 - PEDRO TEIXEIRA DALLAGNOL
ADVOGADO	:	PA00018716 - JULIANA CARDOSO PRAGUASSU
ADVOGADO	:	PA00015836 - PRISCILA MOURA NOGUEIRA FARIAS
ADVOGADO	:	DF00016227 - INESSA DO AMARAL ALMEIDA MADRUGA
ADVOGADO	:	DF00015877 - REGYNALDO PEREIRA SILVA
ADVOGADO	:	PA00002001 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
ADVOGADO	:	PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
ADVOGADO	:	PA00012080 - PATRICK RUIZ LIMA
ADVOGADO	:	DF00024995 - ALISON MIRANDA DE FREITAS
ADVOGADO	:	DF00007529 - DANIELLA GAZZETTA DE CAMARGO
ADVOGADO	:	DF00023409 - FELIPE VASCONCELOS SOARES MONTENEGRO MATTOS
ADVOGADO	:	PA00020257 - LUIZ AUGUSTO DA SILVA VENTURA JUNIOR
ADVOGADO	:	DF00021928 - JOSNEI DE OLIVEIRA PINTO
ADVOGADO	:	DF00014519 - RICARDO TAVARES BARAVIERA
ADVOGADO	:	DF00019323 - VALTER RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO	:	PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES
ADVOGADO	:	DF00005974 - ANTONIO GILVAN MELO
ADVOGADO	:	DF00016721 - DANIELA ALVES CRUZ DE CARVALHO
ADVOGADO	:	DF00019562 - JUCILEIA GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	DF00023036 - LUDIMILA VIANA BARBOSA
ADVOGADO	:	PA00011624 - ANNA PAULA FERREIRA PAES E SILVA
ADVOGADO	:	PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADVOGADO	:	PA00011349 - MARIA ELIZA NOGUEIRA DA SILVA
ADVOGADO	:	PA0015673A - VALDIR ALVES FILHO
ADVOGADO	:	DF00009170 - ALBERTO CAVALCANTE BRAGA
ADVOGADO	:	DF00007658 - ALEXANDRE DUARTE DE LACERDA
ADVOGADO	:	DF00028551 - ANA CAROLINA ALVES LANA TORRES
ADVOGADO	:	DF00008906 - AUGUSTO CLAUDIO FERREIRA GUTIERRES SOARES
ADVOGADO	:	MG00080611 - IRENE AMORIN KNUPP MIRANDA
ADVOGADO	:	MG00089506 - JOÃO CARDOSO DA SILVA.
ADVOGADO	:	SP00072682 - JANETE OROTLANI
ADVOGADO	:	PA00015366 - LIVIA VIEIRA SANTOS
ADVOGADO	:	PA00016626 - JESSICA DIAS FAGUNDES
ADVOGADO	:	DF00023724 - LUIZ RAMOS REGO FILHO
ADVOGADO	:	PA00010235 - JOSE DE ANCHIETA BANDEIRA MOREIRA FILHO
ADVOGADO	:	DF00018655 - ANA CRISTINA AOIAMA
ADVOGADO	:	DF00020829 - DANIEL AQUINO SCHNEIDER
ADVOGADO	:	PA00012029 - MARIA IZABEL DA SILVA ALVES
ADVOGADO	:	DF00026759 - FLAVIO SILVA ROCHA
ADVOGADO	:	DF00007392 - ONILDO TAVARES DE LIMA
ADVOGADO	:	DF00030839 - PATRICIA APOLINARIO DE ALMEIDA
ADVOGADO	:	DF00020885 - WELISANGELA CARDOSO DE MENEZES
ADVOGADO	:	PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
ADVOGADO	:	DF00006608 - EVERARDO S AMARAL
ADVOGADO	:	MG00091253 - ALEXANDRE DA SILVA MORAES
ADVOGADO	:	MG00090735 - LENYMARA CARVALHO
ADVOGADO	:	AP00002197 - KARINA FERREIRA FRAZAO
ADVOGADO	:	DF00017525 - JULIANA VARELLA BARCA DE MIRANDA PORTO
ADVOGADO	:	DF0000916A - MARCIO DE ASSIS BORGES
ADVOGADO	:	DF00017611 - MURILO OLIVEIRA LEITAO
ADVOGADO	:	DF00020363 - RAFAELA DORNELLES FITTIPALDI
ADVOGADO	:	PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA



ADVOGADO	:	PA00011116 - OLIVIA ALMEIDA SAMPAIO
ADVOGADO	:	PA00012625 - MARCELO SILVEIRA CALANDRINI DE AZEVEDO DA SILVA
ADVOGADO	:	DF00013747 - ADRIANA SOUSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00101854 - OSVALDO CAITANO DE MORAES
ADVOGADO	:	DF00007129 - JOAO AMILCAR VALLE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Ante o exposto, com fundamento no art. 485, inciso IV, e § 3º, do Código de Processo Civil, extingo o processo sem resolução de mérito. Sem custas e honorários em razão do deferimento da gratuidade de justiça (fl. 69). Não havendo recurso, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

Numeração única: 1090-31.2016.4.01.3100

1090-31.2016.4.01.3100 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT	:	RECICLA AMAPA LTDA - ME
ADVOGADO	:	AP0001377A - ALEXANDRE DUARTE DE LIMA
EMBDO	:	UNIAO FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Ante o exposto, rejeito os presentes embargos e extingo o processo sem resolução de mérito, com fundamento nos arts. 485, IV, e 918, I, do vigente Código de Processo Civil. Sem custas (art. 7º da Lei nº 9.289/96). Condene o autor ao pagamento de honorários advocatícios, fixados em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na forma do § 4º do art. 20 da Lei nº 5.869/1973 (Código de Processo Civil de 1973), vigente ao tempo do ajuizamento da presente ação, uma vez que é esse o momento em que devem ser calculados os custos do processo. Traslade-se cópia desta sentença para os autos da execução fiscal nº 8115-32.2015.4.01.3100. Não havendo recurso, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição. Registre-se. Publique-se. Intimem-se.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Amapá

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano X / N. 228

Caderno Judicial

Disponibilização: 07/12/2018

**Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJAP / SSJ de Laranjal do Jarí**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LARANJAL DO JARI-1ª VARA - LARANJAL DO JARI

Juiz Federal	:	DR. JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA
Dir. Secret.	:	ANDERSON DA COSTA GARCIA

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2018

Atos do Exmo.	:	DR. JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA
---------------	---	--------------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 404-70.2015.4.01.3101  
404-70.2015.4.01.3101 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOAO RAIMUNDO GAMA DE ABREU
ADVOGADO	:	AP00001792 - BRUNO DAGOSTIM CAMARGO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se o réu para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, juntar aos autos memória de cálculos referentes às parcelas vencidas, conforme determinado à sentença de fls. 61-62 e acórdão de fls. 89-90.

Havendo impossibilidade, deve o réu apresentar cópia dos documentos necessários à elaboração dos cálculos. Neste caso, remetam-se os presentes autos à Contadoria Judicial para providenciar os cálculos determinados na Sentença.

Apresentados os cálculos, proceda a secretaria à minuta da RPV.

**Após, intimem-se as partes acerca dos cálculos, inclusive da minuta da RPV.**

Tudo feito, sem impugnações, expeça-se a RPV.

Por fim, remetam-se os autos ao arquivo.

Cumpra-se.

De Macapá/AP para Laranjal do Jari/AP, 05 de outubro de 2018.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Amapá

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano X / N. 228

Caderno Judicial

Disponibilização: 07/12/2018

**Secretaria Única dos JEFs**

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ  
**5ª Vara JEF - MACAPÁ**

Juiz(a) : HILTON SAVIO GONÇALO PIRES  
 Federal  
 Diretor do  
 Foro  
 Diretor(a) da : JOSE DENILSON DE SOUSA CRUZ  
 Secretaria  
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.LEONARDO HERNANDEZ SANTOS SOARES

Expediente do dia 06 de Dezembro de 2018

Atos do(a) : LEONARDO HERNANDEZ SANTOS SOARES  
 Exmo(a)

Autos com Atos Ordinatórios

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

**0001216-13.2018.4.01.3100**

201831000230316

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : GILMAR COSTA TAVARES

Adv. : AP00003621 - RAYANA MACHADO FARIAS

Adv. : AP00003662 - RAILSON AMANAJAS ALMEIDA

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intimem-se as partes para manifestação acerca dos cálculos apresentados. Prazo: 5 dias.

**0006258-43.2018.4.01.3100**

201831000263750

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : VERANICE VASCONCELOS GOMES

Adv. : AP00003800 - MAYCON BARBOSA SILVA

Adv. : AP00003934 - ARTHUR FARIAS SARMENTO

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intime-se a parte autora para que se manifeste sobre a manifestação juntada aos autos pelo réu. Prazo: 05 dias.

**0005896-75.2017.4.01.3100**

201731000196755

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIA CLEIDIANE FRANKLIN BATISTA

Adv. : AP00001729 - ADOLFO MARQUES ALBERTO JUNIOR

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Reu : MARIA NATAZILDA FRANKLIN

Adv. : AP00003150 - JOEL SENA DA SILVA

Reu : FRANCISCO DE ASSIS FRANKLIN BATISTA

Adv. : AP00003150 - JOEL SENA DA SILVA

Reu : CLEO FRANKLIN BATISTA

Adv. : AP00003150 - JOEL SENA DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intimem-se os réus da SENTENÇA e para, querendo, apresentar contrarrazões aos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO interposto pelo autor.

**0006895-91.2018.4.01.3100**

201831000266621

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : ANTONIA DA SILVA MONTENEGRO

Adv. : AP00002259 - PAULO ROBERTO MIRA MARTEL

Reu : BANCO DO BRASIL S.A

Reu : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a contestação. Prazo: 5 dias.

**0006959-04.2018.4.01.3100**

201831000267267

Cível / Tributário / Jef

Autor : MARIA DO SOCORRO PAES DAIBES

Adv. : AP00002764 - ANNY CAROLINE PAES DAIBES  
Reu : UNIAO FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intime-se a parte autora para que se manifeste sobre a contestação juntada aos autos. Prazo: 05 dias.

**0006456-80.2018.4.01.3100**

201831000264631

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : BEATRIZ SOUZA PEDROSA

Adv. : AP00001323 - KARINA MAUES SIRAIAMA

Adv. : AP00001294 - SAMEA SANTOS AMORAS

Adv. : AP0003507B - JULIANA ALVÃO DA COSTA

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a contestação. Prazo: 5 dias.